

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2021 para *Registro de Preços* Processo Administrativo n.º 031/2021

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, inscrita no CNPJ sob n.º. 14.619.761/0001-30, empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Diêgo Gomes Rocha**, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de n.º 421/87 e 1.270/04 e Decreto Municipal n.º 21.072/2021 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal n.º. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal n.º. 8.883/94 e Decreto Federal n.º. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º. 3.693/02, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs. 11.553/2004, 15.499/2013, 17.563/2017 e pela Lei Municipal n.º 1.727/2010, torna público que fará realizar a partir das **14H30MIN DO DIA 21 de SETEMBRO de 2021**, na sala de licitações, situada na Rua Sinhazinha Santos, n.º 295, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS VARIADOS SETORES DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente - EMURC

**SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA PARA TODAS AS
INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL**

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 18.847/2018, 17.563/2017, 15.499/2013 e 11.553/2004.

2. FINALIDADE/OBJETO

- 2.1. **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS VARIADOS SETORES DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.**

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. Conforme o Art. 15. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 11.553/2004. Sistema de Registro de Preços é – o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e serviços comuns para contratações futuras. Sendo esta, uma Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de limpeza diversos, para atendimento às demandas dos variados setores da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, e não tendo os quantitativos exatos a serem adquiridos optou-se pelo Registro de Preços para este fornecimento de bens conforme, Art. 3º do Decreto Municipal de nº 15.499/2013 que prevê que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

- 3.2. Considerando, portanto, e em especial os incisos, I, II e III do artigo supracitado, uma vez que poderão surgir demandas espontâneas e não temos como determinar diretamente a quantidade a ser contratada, e para garantirmos atendimentos futuros, ensejando, portanto, em economia para a Emurc, pois evitará à abertura de novos processos, optamos por esta modalidade para atender à demanda prevista neste processo.

- 3.3. Ao adquirir os materiais de limpeza a Emurc visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos empregados, clientes e visitantes que acessam diariamente as instalações da empresa, bem como realizar a reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade também nas obras administradas pela mesma.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1. Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC
➤ **A CONTRATANTE** designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Setor de Licitações da EMURC, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

5. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº **009/2021**

6. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº. 031/2021

7. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

- 7.1. **Tipo de Licitação:** Menor Preço/Maior Desconto
7.2. **Julgamento:** Menor Preço Global por Lote/Maior Desconto Global por Lote

8. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1. **Endereço eletrônico:** O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
- 8.2. **Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** Setor de Licitações da EMURC - situada à Rua Sinhazinha Santos, n.º 295 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-505.

Início de Acolhimento de propostas: 09/09/2021 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: 21/09/2021 até às 11h00min.

Abertura das propostas: 21/09/2021 às 11h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 21/09/2021 às 14h30min.

- 8.3. Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da EMURC pelo endereço www.licitacoes-e.com.br selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > Cód. “**893236**”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no **Licitações-e** e também no endereço www.pmvc.ba.gov.br, opção **Processo Licitatório/ Editais EMURC**

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (tempo randômico).

9. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

- 9.1. Estima-se um gasto total de **R\$ 11.367.989,28 (onze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, e os orçamentos que compõem o processo para a presente contratação.

10. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

- 10.1. A Prestação de serviços de sinalização Vertical e Horizontal objeto deste Edital e Termo de Referência deverá ser iniciada em, no máximo, **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da ordem de serviço, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, providenciar os recursos necessários para a instalação do equipamentos em tempo hábil.
- 10.2. A Prestação de serviços de sinalização Vertical e Horizontal ocorrerão de forma gradativa, no âmbito das demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC.

11. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada em, no máximo **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da ordem de compra, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, providenciar os recursos necessários para a efetiva entrega.
- 11.2. **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a início do fornecimento e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

12. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. O fornecimento dos Materiais de Limpeza diversos ocorrerá de forma gradativa, conforme as demandas da EMURC.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 13.2. **Vigência do contrato:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo ao art. 57 da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

14. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

- 14.1. **Pregoeira Responsável:** Hilda Vieira Silva, designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017.
- 14.2. **Endereço:** Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (Setor de Licitações da Emurc)
- 14.3. **Horário:** Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:30min (Horário de Brasília)
- 14.4. **Telefone:** (77)3420-7600/3420-7606
- 14.5. E-mail: licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br
- 14.6. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

15. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 15.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 15.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.
- 15.3. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.
- 15.4. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial desde **que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005)**;
- 15.5. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.
- 15.6. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.
- 15.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

16. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 16.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

- 16.1.1. Habilitação Jurídica;
- 16.1.2. Regularidade Fiscal e Social;
- 16.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;
- 16.1.4. Qualificação Técnica.

- 16.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples,

desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

16.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

16.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto lícitado, consistir-se-á em:

17.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

17.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

17.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

17.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

17.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.1.7. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

17.1.8. Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

17.1.9. Em se tratando de Micro Empresário Individual - MEI, apresentar Requerimento de Empresário Individual. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, disponível no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF.

17.2. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto lícitado, consistir-se-á em:

17.2.1. Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

17.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

17.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

17.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

17.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

17.2.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

17.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.2.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto lícitado**, consistir-se-á em:

17.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

17.3.2. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital;

17.3.3. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

17.3.4. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

17.3.5. Para as empresas constituídas no exercício de 2021, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC;

17.3.6. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, ou pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

17.6.3.1. Índice de Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

17.6.3.2. Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

17.6.3.3. Índice de Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1,0$$

17.3.7. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

17.3.8. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;

17.3.9. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

17.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.4.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento de materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4.1.1. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

17.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

17.4.2. As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da Qualificação Técnica os seguintes documentos:

17.4.3. No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

17.5. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

17.5.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

17.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.5.3. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

17.5.4. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

17.5.5. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

17.5.5.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

17.5.5.2. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 17.5.4. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

17.5.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 17.9.4., será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.5.5.4. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

17.6. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

- 17.6.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);
- 17.6.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. *(quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente)*
- 17.6.3. **IMPORTANTE: O envelope contendo os Documentos de Habilitação e Proposta deve estar lacrado, devidamente identificado, informando o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.**

18. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 18.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;
- 18.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
- 18.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;
- 18.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 18.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 18.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

19. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

- 19.1. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar aos endereços eletrônicos: licitacaoemurc@gmail.com / hilda.licitacao@emurc.com.br todos os documentos mencionados no **item 17** deste Edital e proposta reajustada.

20. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 20.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 20.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção **“Acesso Identificado”**, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.
- 20.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do **Anexo III – Termo de Referência**.
- 20.4. A partir do horário previsto no Edital (item 8), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.
- 20.5. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.
- 20.6. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.**
- 20.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 20.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.
- 20.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 20.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação **(tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos)**.
- 20.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.
- 20.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.
- 20.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.
- 20.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.
- 20.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.
- 20.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 20.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitacoes-e.com.br, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 20.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.
- 20.18. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que

transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

20.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

20.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21. DA PROPOSTA DE PREÇOS

21.1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo **Anexo VI** do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o **item 17**.

21.1.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (**Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI**).

21.1.1.1. A Pregoeira recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com a EMURC.

21.1.1.2. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

21.1.1.3. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

21.1.2. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 15.5, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados ou entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao Setor de Licitações da EMURC no endereço constante no Preâmbulo.

21.1.3. NO CASO DE DOCUMENTAÇÃO POSTADA, DEVERÁ ENCAMINHAR AO ENDEREÇO ELETRÔNICO INDICADO NO ITEM 15.5 DO EDITAL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, O COMPROVANTE COM O CÓDIGO DE RASTREIO.

21.1.4. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

21.1.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação.

21.1.6. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

21.1.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

21.1.8. É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

21.1.8.1. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexecutável.

21.1.9. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

21.1.10. As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

21.1.11. Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

21.1.12. Serão rejeitadas as propostas que:

21.1.12.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

21.1.12.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

21.1.13. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

21.1.14. Deverão estar incluídos nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objetolicitado.

21.1.15. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

22. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

22.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

22.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente

que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

22.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

22.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

22.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 17 deste Edital**.

22.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

22.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

22.8. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

23. DA HABILITAÇÃO

23.1. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 15.5, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados ou entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao Setor de Licitações da EMURC no endereço constante no Preâmbulo

23.1.1. NO CASO DE DOCUMENTAÇÃO POSTADA, DEVERÁ ENCAMINHAR AO ENDEREÇO ELETRÔNICO INDICADO NO ITEM 15.6 DO EDITAL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, O COMPROVANTE COM O CÓDIGO DE RASTREIO.

23.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

23.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

23.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 17, deste Edital**.

23.4. Para fins de habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 17.2, deste Edital**.

23.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 17.3, deste Edital**.

23.6. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 17.4, deste Edital**.

23.7. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Complementares para Habilitação deverão atender o que estabelece o **item 17.6, deste Edital**.

23.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

23.9. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

23.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

24. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

24.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (hilda.licitacao@emurc.com.br / licitacaoemurc@gmail.com) em atenção do Pregoeiro.

24.1.2. Os Recursos ou Impugnações poderão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min) na recepção da EMURC, em atenção ao Setor de Licitações, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo.

24.1.3. Serão aceitos pedidos encaminhados na forma eletrônica através dos emails: licitacaoemurc@gmail.com / hilda.licitacao@emurc.com.br conforme art. 18 do Decreto Federal 5.450/2005.

24.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

24.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

24.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

24.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme Artigo 109, § 2º, da LEI 8666/93.

24.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

24.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

24.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações da EMURC, situada à Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

25.3. Como condição para o fornecimento ou prestação de serviços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela EMURC, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

25.4. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Licitação da EMURC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

26.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

27. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

27.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da prestação dos serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

27.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados.

27.2.1. A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

27.3. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da **CONTRATADA** executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

27.4. A **CONTRATANTE** designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

28.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

b) Advertência por escrito;

c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da **CONTRATADA** em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

28.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

28.4. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

28.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

28.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a **CONTRATADA** continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

28.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso

fortuito ou motivo de força maior.

28.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

29. RESCISÃO

29.1. O contrato poderá ser rescindido pela **EMURC**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

29.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

29.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

29.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

29.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

29.2.4. Desatender às determinações do servidor da **EMURC**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

29.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

29.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato;

29.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

30. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

30.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

31. DOS PRAZOS PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

31.1. O prazo de início da prestação dos serviços é de **48(quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

32. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

32.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo IX, adaptada à proposta vencedora.

32.3. **A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.**

32.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

32.5. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a EMURC.

32.5.1. Conforme Art. 64 da Lei no 8.666/93. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

32.5.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

32.5.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

32.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. O disposto neste Item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

32.7. Em consequência de rescisão contratual, poderá realizar a Administração, na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, desde que atendida a ordem de classificação da Licitação e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, à Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24. XI da Lei 8.666/93.

32.8. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

32.9. **A existência de Preços registrados não obriga a EMURC a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.**

32.10. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

32.11. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

32.11.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

32.11.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

33. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Edital Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021

Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC

Rua Sinhazinha Santos, nº 295 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45000-505

Emails: licitacaoemurc@gmail.com / hilda.licitacao@emurc.com.br

Fone: (77) 3420-7600 / 3420-7606



- 33.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 33.2.** O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.
- 33.3.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 33.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará o Órgão Gerenciador proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 33.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 33.6.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 33.7.** A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 33.8.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pelo próprio Órgão Gerenciador ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 33.9.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 33.10.** **É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.**
- 33.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

34. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

- 34.1.** Os serviços deverão ser prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 34.2.** É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da impugnação.
- 34.3.** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.
- 34.4.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.
- 34.5.** Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC para os serviços no período de 01 (um) ano.

35. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 35.1.** A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Setor de Licitações da EMURC, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013
- 35.2.** Compete à ao Setor de Licitações da EMURC, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial:
- ✓ Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - ✓ Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

36. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 36.1.** Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

37. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 37.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 37.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 37.3.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 37.4.** A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das

informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

37.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

37.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

37.7. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

37.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 33.2.

37.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

37.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

37.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

37.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs 11.553/04 e 15.499/2013.

37.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

37.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

37.15. A EMURC é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

37.16. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

38. ÍNDICE DE ANEXO

38.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Lotes / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	Minuta de Contrato de Prestação de Serviços
ANEXO X	Carta de apresentação dos documentos de habilitação (modelo)

Vitória da Conquista - BA, 27 de agosto de 2021.

Hilda Vieira Silva
Pregoeira

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 009/2021
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2021**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2021.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMURC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 009/2021
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

- **Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais**

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2021.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMURC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 009/2021
--	----------------------------

ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS VARIADOS SETORES DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC.

1. ÓRGÃO LICITANTE:

1.1. Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC.

2 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a elaboração de registro de preços para futura **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de limpeza diversos, para atendimento às demandas dos variados setores da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC.**

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1. A solicitação da **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de limpeza diversos, para atendimento às demandas dos variados setores da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC**, visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos empregados, clientes e visitantes que acessam diariamente as instalações da empresa, bem como realizar a reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade também nas obras administradas pela Emurc. Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, aceleridade e a vantajosidade na contratação. Ademais, justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração nos termos do artigo 3º, inciso IV do decreto municipal nº 15.499/2013 e suas alterações.

4. PERÍODO DO CONTRATO:

4.1. O contrato terá vigência prevista de **12(doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, a partir da 8.666/93.

5. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

5.1. Será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente do presente processo licitatório, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços, assim como o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem e expressamente solicitada ao setor competente.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O valor total previsto para contratação é de **com valor global de R\$ 11.367.989,28 (onze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente a 12 meses.**

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. **Até 30 (trinta) dias corridos** dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistado pela EMURC, órgão responsável pela fiscalização do contrato, para liquidação e pagamento correspondente.

8. DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

8.1. O preço pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATADA, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2. Caso ocorra o fato descrito acima, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria Financeira, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito;

8.3. Munida da solicitação e documentos mencionados acima, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Diretoria encaminhará o processo à Assessoria Jurídica da EMURC para parecer jurídico.

9.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO/FISCAL DO CONTRATO:

9.1. Competirá ao contratante proceder o acompanhamento dos serviços que serão executados e registrar, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e em sua cópia será encaminhada a CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

9.2. Deverá a EMURC proceder ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços propostos;

9.3. A fiscalização da administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

9.4. O fiscal do contrato (conforme item 8.0 deste Termo) registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

10. FORMA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO

10.1. **Gradativa**, durante o período de vigência do contrato de **01(um) ano**, a partir da data da sua assinatura podendo ter sua duração prorrogada por mais 01(um) ano.

10.2. O prazo para início será de até **05 (cinco) dias úteis** após assinatura do contrato ou recebimento da respectiva ordem de compra/fornecimento, acatando a vigência do contrato.

10.3. O fornecimento de material será realizado de acordo com a descrição dos lotes, e necessidade e conviniência da EMURC;

10.4. Caso haja necessidade de substituir o material por outro que possua as mesmas características, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contados da solicitação pelo fiscal do contrato, caso ocorra algum imprevisto ou desacordo com o licitado em edital ;

10.5. É facultado a **EMURC** rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto contratados estejam em desacordo com as especificações e condições ofertadas

11 ENDEREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. O fornecimento dos materiais de limpeza, deverão acontecer no endereço da Sede da EMURC conforme solicitação de materiais.

12. DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

13.1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

13.1.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao lote licitado;

13.1.2. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado;

13.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a fornecer os itens objeto deste Termo de Referência em **até 05(cinco) dias úteis**;

14. **OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato** por determinação legal, obriga-se:

14.1. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

14.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10(dez) dias corridos da sua assinatura;

14.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

14.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

14.5. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seus prepostos;

14.7. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada até a completa regularização;

14.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

15. DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM/LOTE, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de licitação;

15.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;

15.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da união ou da própria CONTRATANTE enquanto perdurarem os efeitos.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. Competirá ao contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e em sua cópia será encaminhada a CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

16.2. Deverá a EMURC proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto;

16.3. O fiscal do contrato (**conforme item 9.0 deste Termo**) registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

16.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

17. DAS SANÇÕES:

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com EMURC, pelo prazo de até 02(dois) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a EMURC, poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o Art 7º da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93;

a) advertência por escrito;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimentos de contratar com a União, com órgãos e entidades dos Estados da Federação, com o Distrito Federal pelo prazo de até 02(dois) anos;

c) Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10(dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

e) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

f) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;

g) A EMURC reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa

18.1. Na proposta de preço deverão constar:

a) discriminação detalhada de cada item do lote ofertado;

b) As quantidades solicitadas;

c) Os valores unitários e globais;

d) Prazo para início da prestação de serviço;

18.2. DA AMOSTRA:

18.2.1. A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitado ao licitante que apresente amostra para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

18.2.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

18.2.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

18.2.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de teste.

18.2.5. Serão desclassificados os licitantes que não atenderem ao dispositivo 18.2.1.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

19.1. O fornecimento do material objeto desta licitação e descrito neste termo, deverão ser requeridos pela EMURC de acordo com as necessidades e demandas da mesma;

19.2. A EMURC se reserva no direito de contratar os habilitados de acordo com a sua disponibilidade financeira e orçamentária;

19.3. Os casos omissos e ou não previstos neste Termo serão decididos pelo Pregoeiro e pela EMURC, nos termos das normas pertinentes as Licitações e Contratos, Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

20. DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.F.	QUANT.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1.1	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO , composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. O IEM DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA. PRODUTO SIMILAR A MARCA MARINA/CLASSIC. OBS.: APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	12	R\$ 403,20	R\$ 4.838,40
1.2	ÁLCOOL 1 LITRO REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS , 92,8 INPM, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, numero do inor. caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	12	R\$ 1.780,80	R\$ 21.369,60
1.3	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO , não irrita e não descama a pele, produto de alto rendimento composto POR ALCOHOL, CARBOMER, AMINOMETHYL, PROPANOL E AQUA. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS 500 ML.	CAIXA	12	R\$ 1.994,40	R\$ 23.932,80
1.4	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO , não irrita e não descama a pele, produto de alto rendimento composto POR ALCOHOL, CARBOMER, AMINOMETHYL, PROPANOL E AQUA. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS 500 ML.	CAIXA	12	R\$ 1.316,40	R\$ 15.796,80
1.5	ÁLCOOL GEL PARA AS MÃOS COM ALTO PODER GERMICIDA ; concentração de álcool 70%; rápida secagem das mãos; não provoca irritação nas mãos ou descamação da pele com o uso contínuo; indicado para uso hospitalar e doméstico, ou manipulação de alimentos ou similares. composição química: ALCOHOL, CARBOMER, AMINOMETHYL, PROPANOL E AQUA. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO CONTENDO 5 LITROS. VALIDADE: 2 ANOS. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	GALÃO	40	R\$ 3.120,00	R\$ 124.800,00
1.6	ÁLCOOL LÍQUIDO HIDRATADO 70º INPM HOSPITALAR , eficaz contra os principais germes e bactérias, A SABER: ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAIXA COM 12 UNIDADES, COM FRASCOS CONTENDO 500ML.	CAIXA	12	R\$ 1.641,60	R\$ 19.699,20
1.7	AVENTAL CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA,	UNID.	05	R\$ 46,50	R\$ 232,50

	com exclusivo tratamento impermeável; proporcionam elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. totalmente higienizável e de longa vida útil. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.				
1.8	BALDE PLÁSTICO , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, CAPACIDADE PARA 20 LITROS , o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	10	R\$ 223,33	R\$ 2.233,33
1.9	CERA LÍQUIDA ARDÓSIA INCOLOR – cera emulsionada desenvolvida para superfícies revestidas com pedras e pisos laváveis em geral, resistente à água, detergente e ao tráfego, 850 ml. Protege contra riscos e desgaste proporcionando brilho intenso e renovável. especificações técnicas: composição: carnaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador d filme, alcalinizante, plastificante, preservante, fragrância e água. teor de não voláteis: 9,0 a 11,0%. ph (25°C): 8,5 a 9,5. Densidade aprox.: 1,0 g/ml. aspecto físico: líquido. Fragrância: lavanda. Cores: incolor. Rendimento: 60 a 80 m2 / l. podem ser usadas em qualquer tipo de superfícies, proporciona excelentes resultados em cerâmica, mármore, marmorite, granilite, vulcapiso, paviflex, ardósia e pisos laváveis em geral. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 850 ML.	CAIXA	05	R\$ 1.186,67	R\$ 5.933,33
1.10	CERA LIQUIDA INCOLOR 1 LITRO. Proteção, brilho e perfume para diversos tipos de piso. é uma cera autobrilhante especialmente elaborada para conservar e dar brilho em todos os tipos de pisos, exceto carpete de madeira e cerâmicas vi. Especificações técnicas: composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e água; teor de não voláteis: 8,0 a 11,0%; PH (25°C): 8,4 a 9,4; densidade aprox.: 1,0 g/ml; aspecto físico: líquido; fragrância: floral; cores: incolor; rendimento: 40 a 60 m2/ l; trificada. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO. O ITEM DEVERÁ SER NOTIFICADO E/OU REGISTRADO JUNTO À ANVISA.	CAIXA	05	R\$ 755,00	R\$ 3.775,00
1.11	CERA LIQUIDA P/ PISO , alto-brilho, incolor, principio ativo solvente de petróleo composição básica: silicone, parafina, formol, conservante perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não	CAIXA	05	R\$ 683,17	R\$ 3.415,83

	voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, produto c/ registro no ministério da saúde. EMBALAGENS PLÁSTICAS ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.				
1.12	COADOR DE CAFÉ , flanela branca, com cabo em madeira, tamanho grande, (Nº 3), embalada em saco plástico resistente e proporcional ao material para que este não sofra danos. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	05	R\$ 42,17	R\$ 210,83
1.13	COADOR DE CAFÉ , flanela branca, com cabo em madeira, tamanho médio, (Nº 5), embalada em saco plástico resistente e proporcional ao material para que este não sofra danos. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	05	R\$ 65,17	R\$ 325,83
1.14	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML , fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220G cada cento, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 CENTOS (2.500 UNIDADES). OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELÉVEL. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	30	R\$ 5.775,00	R\$ 173.250,00
1.15	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML , fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, pesando no mínimo 75G cada cento, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 CENTOS (5.000 UNIDADES). OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELÉVEL. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	10	R\$ 2.575,00	R\$ 25.750,00
1.16	DESINFETANTE CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO PRINCÍPIO ATIVO. Clorato alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromática pinho, acondicionado em bombona plástica CONTENDO 1 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. CAIXA CONTENDO 12 BOMBONAS.	CAIXA	20	R\$ 1.277,33	R\$ 25.546,67
1.17	DESINFETANTE PROTEÇÃO ATIVA CONTRA GERMES /BACTÉRIAS. Sua fórmula balanceada com ativos antimicrobianos. Composição; cloreto de	CAIXA	20	R\$ 1.404,00	R\$ 28.080,00

	benzalcônio, álcool láurico, 7eq, sequestrante acidificante, 5-cloro- 2-metil isotiazolin 3- ona (mit) e 2 metil -4 isotiazolin -3 ona (mit), fragrância, corante e água. componente ativo: cloreto de benzalcônio 0,4% essência, corante e outras substância químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em bombona plástica contendo 1 litro, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO. VALIDADE 2 ANOS. Fragrância de lavanda. O ITEM DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA. PRODUTO SIMILAR ÀS MARCAS MARINA/CLASSIC/PINHO SOL/CLASSIC/YPÊ. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.				
1.18	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA , em frasco plástico de 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. contém tensoativo biodegradável. o produto deverá ser testado por DERMATOLOGISTAS. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. caixa contendo 24 frascos plásticos individuais. OBS. APRESENTAR AMOSTRA	CAIXA	05	R\$ 326,00	R\$ 1.630,00
1.19	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300M ATÉ 500M , suporte fabricado em polipropileno de alta qualidade. design inovador que permite o uso em ambientes. Abertura com chave que acompanha o produto, utilização para papel de rolo institucional 300M até 500M, visor transparente, possibilitando ver quando o rolo vai acabar. fácil manutenção e limpeza. COR: BRANCA , MATERIAL: POLIPROPILENO , LARGURA: 28 CM , PROFUNDIDADE: 13CM , ALTURA: 30C . ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. OBS. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	05	R\$ 241,67	R\$ 1.208,33
1.20	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechaduras de segurança com chave múltipla. volume aproximado 500 ML, com recipiente para reposição. na embalagem devem constar as especificações do produto. PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS, DIMENSÕES: A= ALTURA: 26,3 CM, L= LARGURA: 13,8 CM P= PROF: 12,6 CM.	UNID.	05	R\$ 278,33	R\$ 1.391,67
1.21	ESCOVA PARA ROUPA , confeccionada em polietileno com cerdas de nylon, formato oval.	UNID.	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00

1.22	ESCOVA SANITÁRIA MÉDIA com compartimento/ estojo para armazenamento após o uso. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 306,67	R\$ 6.133,33
1.23	ESPANADOR DE PÓ , feito a partir de penas, com base de plástico resistente e cabo de madeira de aproximadamente 50 CM. Produto embalado em plástico resistente. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
1.24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. FARDO CONTENDO 14 PACOTES, SENDO ESTES DIVIDIDOS EM 08 PACOTES INDIVIDUAIS. SIMILAR A MARCA BOMBRIL. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	FARDO	01	R\$ 180,27	R\$ 180,27
1.25	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética nas cores amarela e verde, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 3 UNIDADES CADA. Na embalagem devem constar as especificações do produto. OBS: APRESENTAR AMOSTRA. MARCA SIMILAR ÀS MARCAS BETTANIN/ESFREBOM.	PACOTE	20	R\$ 115,67	R\$ 2.313,33
1.26	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO , na cor branca, bordas overlocadas, nas medidas aproximadas de 40 x 60 CM, com identificação do produto e do fabricante. Embaladas individualmente em pacote plástico resistente, ideal para polimento de móveis, vidros e objetos. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	50	R\$ 266,67	R\$ 13.333,33
1.27	FÓSFORO LONGO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE , composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 CM cada palito, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 240 PALITOS. APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	05	R\$ 64,42	R\$ 322,08
1.28	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X20CM EM FOLHA SIMPLES GOFRADO TIPO LISO , cor branca, alvura superior a 70%, alta absorção, alto padrão de qualidade, sem perfume, alta resistência, pacote contendo 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	01	R\$ 143,33	R\$ 143,33
1.29	INSETICIDA AEROSOL , baixa toxicidade, com solvente a base de água, produto que não oferece nenhum risco para a saúde de humanos, eficiente para matar mosquitos (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. 300 ml. Sem CFC - SIMILAR AO SBP.	UNID.	50	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00

1.30	LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML , constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE FRASCOS PLÁSTICOS.	CAIXA	04	R\$ 728,00	R\$ 2.912,00
1.31	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. Dermatologicamente testado. Capaz de remover sujeiras, poeiras fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e até as gorduras mais difíceis. Usado em cozinhas, banheiros, pias, coifas e demais superfícies laváveis. Aromas diversos. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Composição: tensoativo não iônico, solvente alcalinizante, sequestrante, agente de controle de ph, fragrância, conservante e água. CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS. VALIDADE DE 2 ANOS. O ITEM DEVERÁ SER NOTIFICADO E/OU REGISTRDO JUNTO Á ANVISA. PRODUTO SIMILAR A MARCA VEJA/UAU/AZULIM. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	02	R\$ 263,73	R\$ 527,47
1.32	LIXEIRA 120 LITROS COM PEDAL FRONTAL, PARA COLETA DE RESÍDUOS , fabricado em conformidade com a norma NBR 15911-2, composto de corpo, tampa eixo e rodas corpo e tampa em HDPE (polietileno de alta densidade), aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivado extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção CLASSE 8 – UV8 rodas de 200 MM de diâmetro em HDPE com dispositivo de travamento antifurto incorporado e pneus de borracha maciça. Eixo para fixação das rodas em aço com tratamento anticorrosão, pedal fabricado em aço com tratamento anticorrosão galvanizado, DIMENSÕES (MM): ALTURA: 1.010 – LARGURA: 500 – PROFUNDIDADE: 60. CAPACIDADE DE CARGA DE 57 KG. CORES: AZUL OU VERMELHO. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	10	R\$ 4.166,67	R\$ 41.666,67
1.33	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição	UNID.	20	R\$ 181,33	R\$ 3.626,67

	química: polímero acrílico, cera de carnaúba, agente de polímero, emulsificante, nonilfenol etoxilado, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo.				
1.34	MANGUEIRA DE GÁS P13 comprimento 0,80 cm montada com registro 505/01. Mangueira composta por tubo interno em PVC flexível, reforçada com uma camada de fios de poliéster traçados e cobertura em PVC flexível, características mecânica com pressão de trabalho 2,8 KPA, temperatura de trabalho +5°C a +55°. Certificado do imetro, constar no corpo do produto nome ou logomarca do fabricante, símbolo de certificação (INMETRO e organismo de certificação de produto-OCP, NBR 8613, número de lote, ano e vida útil). OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
1.35	MANGUEIRA PARA JARDIM , confeccionada em pvc e poliéster trançado, pressão de água até 10 BAR, acompanhada de 01 jogo de engates rosqueadores de esguicho. Rolo com 50 metros.	ROLO	03	R\$ 618,00	R\$ 1.854,00
1.36	PÁ COLETORA DE LIXO , com coletor MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO 100 CM , ambos de plástico polipropileno resistente e de boa qualidade. Material embalado individualmente em plástico resistente contendo especificações técnicas e os dados do fabricante na embalagem. OBS. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	10	R\$ 146,67	R\$ 1.466,67
1.37	PANO CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO CRU , alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75 X 45 CM, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, contendo especificações técnicas e os dados da fabricante na embalagem. OBS. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	50	R\$ 467,50	R\$ 23.375,00
1.38	PANO DE PRATO PARA COZINHA , resistente e durável, com no mínimo 95% de algodão, medindo aproximadamente 44X68 CM, com bainha costurada. Produto embalado em plástico resistente. OBS. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
1.39	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL ROLÃO DE 500 MTSX10 CM . Papel higiênico 500 metros, alta macies e resistência. Produzido com material de alta qualidade em 100% celulose. Fardo com 08 rolos de 500 metros cada. CARCTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 500 METROS X 10 CM, NATURAL FOLHA SIMPLES, FARDO COM 08 ROLOS.	FARDO	100	R\$ 12.750,00	R\$ 1.275.000,00
1.40	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , 20 X 20 CM, pacote com 02 unidades; 100 % de fibra natural; picotado; alta absorção. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	200	R\$ 3.833,33	R\$ 766.666,67
1.41	PASSADOR DE CERA , de uso doméstico, com espuma retangular medindo 4,5x30cm,	UNID.	05	R\$ 83,33	R\$ 416,67

	cabo de madeira revestido medindo 1,20M, Com Gancho Na Ponta Para Pendurar. Material Embalado Em Plástico Resistente Ou Acondicionado Em Papelão Lacrado.				
1.42	PASTA DE LIMPEZA ROSA , concentrada. Embalagem contendo dados e composição química assim como os dados do fabricante. POTE CONTENDO 500G	POTE	50	R\$ 866,67	R\$ 43.333,33
1.43	PILHA ALCALINA D 1.5v cartela com 02 unidades. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	EMB.	25	R\$ 491,67	R\$ 12.291,67
1.44	PORTA COPO confeccionado em plástico polipropileno, branco, durável e resistente com espessura mínima de 80 MM, ideal para copos descartáveis de água com capacidade 50 ML.	UNID.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.45	PORTA COPO confeccionado em plástico polipropileno, branco, durável e resistente com espessura mínima de 80 MM, ideal para copos descartáveis de água com capacidade 200 ML.	UNID.	02	R\$ 116,67	R\$ 233,33
1.46	PORTA PAPEL TOALHA para banheiro confeccionado em material plástico, durável e resistente, perfeita funcionalidade e rotatividade, na cor branca, com peso aproximado de 0,5kg, com capacidade mínima de 500 folhas. Desenvolvido e fabricado com tecnologia de ponta, utilizando materiais de alta resistência. Design inovador com sobre tampa que permite seu uso como decoração em diversos ambientes. Sistema de abertura e fechamento com chave. Material do dispensador: tampa e base (poliestireno), sobre tampa (sangel). Papeis utilizados: papeis toalha interfolha - 2 ou 3 dobras. Medidas: 320 X 270 X 134 MM. Na cor branca, com peso aproximado de 0,5 kg, com capacidade mínima de 500 folhas.	UNID.	05	R\$ 256,67	R\$ 1.283,33
1.47	PRENDEDOR DE ROUPA , formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da fabricante.	PACOTE	05	R\$ 19,83	R\$ 99,17
1.48	REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL marca max filter cuja capacidade é de 150 litros. Refil com elementos filtrantes construído em fibras plásticas e carvão ativado com capacidade para remover partículas suspensas e substâncias causadoras de cor, sabor, odor e residual de cloro; com registro do INMETRO. COM GARANTIA DE 6 MESES.	UNID.	20	R\$ 2.833,33	R\$ 56.666,67
1.49	Rodo com base de ferro medindo aproximadamente 58CM X 3CM X 3CM, borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus plastificado, aproximadamente 150 CM, com rosca plástica na ponteira, material resistente à água 79 e agentes químicos. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 1.220,00	R\$ 24.400,00
1.50	RODO com base de plástico medindo aproximadamente 40cm x 3cm x 3cm, borracha em eva dupla fixa, com suporte de	UNID.	20	R\$ 1.073,33	R\$ 21.466,67

	rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus plastificado, aproxima damente 150cm com rosca plástica na ponteira, material resistente á agua e agentes químicos. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.				
1.51	RODO com base de plástico medindo aproximadamente 58cm x 3cm x 3cm, borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus plastificado, aproximadamente 150 cm , com rosca plástica na ponteira, material resistente á agua e agentes químicos. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 1.280,00	R\$ 25.600,00
1.52	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS , neutro, glicerinado, com alto rendimento e durabilidade, 100% biodegradável. O produto deve apresentar registro junto ao ministério da saúde/anvisa. Pacote resistente contendo 5 unidades. Produto similar a MARCA IPÊ. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	10	R\$ 142,67	R\$ 1.426,67
1.53	SABÃO EM PÓ , para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, agua, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 5 kg, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
1.54	SABONETE LIQUIDO concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição minima de 1:15, comum para higenes das mãos, aromatizado, testado dermatologicamente, não causando irritação ou descamação a pele. Embalado em galão de 05 litros.	GALÃO	20	R\$ 806,67	R\$ 16.133,33
1.55	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, 12 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de impressão do fabricante. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	10	R\$ 408,33	R\$ 4.083,33
1.56	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, 12 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de impressão do fabricante. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	20	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
1.57	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade de 100 litros, na cor preta, alta resistência, confeccionado em resina termoplástica, medindo 80 de comprimento por 90 cm de altura, na espessura de 12 micras, sendo conferido no ato da entrega por micrometro.	PACOTE	50	R\$ 3.650,00	R\$ 182.500,00

	Sendo acondicionado em pacote contendo 100 unidades. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.				
1.58	TOALHA DE PAPEL para banheiro, folha simples interfolhada de 02 dobras. Pacote com 1000 folhas, 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado para uso em dispenser. Fardo em papel kraft resistente com 5000 folhas, dispostas em cinco pacotes plásticos fechados com 1000 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do código de defesa do consumidor. Medidas de 23 cm de largura, 27 cm de comprimento, com variação dimensional de + ou- 1 cm. Tipo de folha: simples com 02 dobras em forma de z e uma dobra na ponta para segurar o papel. Cor: branca alvura (fator de reflectância difusa no azul): > 85 %. Pintas: < 13 mm ² /m ² . Tempo de absorção de água: < 9s. Capacidade de absorção de água: > 5,0 g água/ g de papel. FUIROS: < 3 MM ² /M ² . RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO: > 90 N/M. OBS. APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	100	R\$ 2.190,00	R\$ 219.000,00
1.59	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON LUXO , cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras detufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 428,67	R\$ 8.573,33
1.60	VASSOURA LIMPA TETO com cabo de madeira medindo aproximadamente 200cm. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	05	R\$ 150,83	R\$ 754,17
1.61	VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA , material cabo madeira polida, material cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento cerdas 15 cm, cabo de 1,2 m, tipo doméstica. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 244,67	R\$ 4.893,33
1.62	VASSOURA PIAÇAÇA TIPO LEQUE , cabo de madeira, medida da base 120 cm, com base de meta. Obs: apresentar amostra. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
1.63	VASSOURA PIAÇAÇA TIPO LEQUE , cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de madeira nº4. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 549,33	R\$ 10.986,67
1.64	VASSOURA TIPO GARI COM TUFOS PLÁSTICOS , base de madeira medindo 45 cm e cabo de madeira medindo 150 cm. Material de alta resistência e durabilidade. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	100	R\$ 3.183,33	R\$ 318.333,33

1.65	VASSOURA TIPO GARI , 100% piaçava, 42 tufo de aproximadamente 40 cm, cabo de 1,5 m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries, fixação do cabo na base através de prego na peça, com cerdas de 12 cm. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	500	R\$ 15.416,67	R\$ 7.708.333,33
VALOR TOTAL					R\$ 11.367.989,28

21. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

21.1. O fornecimento dos itens objeto desta licitação e descrito neste termo, deverão ser requeridos pela EMURC de acordo com as necessidades e demandas da mesma;

21.2. A EMURC se reserva no direito de contratar os habilitados de acordo com a sua disponibilidade financeira e orçamentária;

21.3. Os casos omissos e ou não previstos neste Termo serão decididos pelo Pregoeiro e pela EMURC, nos termos das normas pertinentes as Licitações e Contratos, Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

Diêgo Gomes Rocha

Diretor Presidente - EMURC
Diretor Administrativo Financeiro

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica - EMURC

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 009/2021
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para o fornecimento dos materiais é resultante de um levantamento elaborado pela **Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC**, considerando-se respectivas demandas e necessidades.
 2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela EMURC sem qualquer tipo de alteração.
 3. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante no Termo de Referência e da Minuta de contrato, facultada a substituição, a critério da EMURC, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
 4. O valor total previsto para contratação é de R\$ 11.367.989,28 (onze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado.
1. O prazo de início do fornecimento dos materiais é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Compra.
 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:
 - a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
 - b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
 - c) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios.

ANEXO V - DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

 Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRP

 Número:
009/2021

LOTE 01 - MATERIAS DE LIMPEZA DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.F.	QUANT.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1.1	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO , composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO . O IEM DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA. PRODUTO SIMILAR A MARCA MARINA/CLASSIC. OBS.: APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	12	R\$ 403,20	R\$ 4.838,40
1.2	ÁLCOOL 1 LITRO REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS , 92,8 INPM, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, numero do inor. caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	12	R\$ 1.780,80	R\$ 21.369,60
1.3	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO , não irrita e não descama a pele, produto de alto rendimento composto POR ALCOHOL, CARBOMER, AMINOMETHYL, PROPANOL E AQUA. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS 500 ML.	CAIXA	12	R\$ 1.994,40	R\$ 23.932,80
1.4	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO , não irrita e não descama a pele, produto de alto rendimento composto POR ALCOHOL, CARBOMER, AMINOMETHYL, PROPANOL E AQUA. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS 500 ML.	CAIXA	12	R\$ 1.316,40	R\$ 15.796,80
1.5	ÁLCOOL GEL PARA AS MÃOS COM ALTO PODER GERMICIDA ; concentração de álcool 70%; rápida secagem das mãos; não provoca irritação nas mãos ou descamação da pele com o uso contínuo; indicado para uso hospitalar e doméstico, ou manipulação de alimentos ou similares. composição química: ALCOHOL, CARBOMER, AMINOMETHYL, PROPANOL E AQUA. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO CONTENDO 5 LITROS. VALIDADE: 2 ANOS. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	GALÃO	40	R\$ 3.120,00	R\$ 124.800,00
1.6	ÁLCOOL LÍQUIDO HIDRATADO 70º INPM HOSPITALAR , eficaz contra os principais germes e bactérias, A SABER: ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAIXA COM 12 UNIDADES, COM FRASCOS CONTENDO 500ML.	CAIXA	12	R\$ 1.641,60	R\$ 19.699,20
1.7	AVENTAL CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA , com exclusivo tratamento impermeável; proporcionam elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. totalmente higienizável e de longa vida útil. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	05	R\$ 46,50	R\$ 232,50

1.8	BALDE PLÁSTICO , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, CAPACIDADE PARA 20 LITROS , o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	10	R\$ 223,33	R\$ 2.233,33
1.9	CERA LÍQUIDA ARDÓSIA INCOLOR - cera emulsionada desenvolvida para superfícies revestidas com pedras e pisos laváveis em geral, resistente à água, detergente e ao tráfego, 850 ml. Protege contra riscos e desgaste proporcionando brilho intenso e renovável. especificações técnicas: composição: carnaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador d filme, alcalinizante, plastificante, preservante, fragrância e água. teor de não voláteis: 9,0 a 11,0%. ph (25°C): 8,5 a 9,5. Densidade aprox.: 1,0 g/ml. aspecto físico: líquido. Fragrância: lavanda. Cores: incolor. Rendimento: 60 a 80 m2 / l. podem ser usadas em qualquer tipo de superfícies, proporciona excelentes resultados em cerâmica, mármore, marmorite, granilite, vulcapiso, paviflex, ardósia e pisos laváveis em geral. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 850 ML.	CAIXA	05	R\$ 1.186,67	R\$ 5.933,33
1.10	CERA LIQUIDA INCOLOR 1 LITRO. Proteção, brilho e perfume para diversos tipos de piso. é uma cera autobrilhante especialmente elaborada para conservar e dar brilho em todos os tipos de pisos, exceto carpete de madeira e cerâmicas vi. Especificações técnicas: composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e água; teor de não voláteis: 8,0 a 11,0%; PH (25°C): 8,4 a 9,4; densidade aprox.: 1,0 g/ml; aspecto físico: líquido; fragrância: floral; cores: incolor; rendimento: 40 a 60 m2/ l; trificada. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO. O ITEM DEVERÁ SER NOTIFICADO E/OU REGISTRADO JUNTO À ANVISA.	CAIXA	05	R\$ 755,00	R\$ 3.775,00
1.11	CERA LIQUIDA P/ PISO , alto-brilho, incolor, principio ativo solvente de petróleo composição básica: silicone, parafina, formol, conservante perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, produto c/ registro no ministério da saúde. EMBALAGENS PLÁSTICAS ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	05	R\$ 683,17	R\$ 3.415,83
1.12	COADOR DE CAFÉ , flanela branca, com cabo em madeira, tamanho grande, (Nº 3) , embalada em saco plástico resistente e proporcional ao material para que este não sofra danos. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	05	R\$ 42,17	R\$ 210,83
1.13	COADOR DE CAFÉ , flanela branca, com cabo em madeira, tamanho médio, (Nº 5) , embalada em saco plástico resistente e proporcional ao material para que este não sofra danos. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	05	R\$ 65,17	R\$ 325,83
1.14	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML , fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220G cada cento, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 CENTOS (2.500 UNIDADES). OS	CAIXA	30	R\$ 5.775,00	R\$ 173.250,00

	COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELÉVEL. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.				
1.15	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML , fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, pesando no mínimo 75G cada cento, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 CENTOS (5.000 UNIDADES) . OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELÉVEL. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	10	R\$ 2.575,00	R\$ 25.750,00
1.16	DESINFETANTE CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO PRINCÍPIO ATIVO . Clorato alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substância químicas permitidas, composição aromática pinho, acondicionado em bombona plástica CONTENDO 1 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. CAIXA CONTENDO 12 BOMBONAS.	CAIXA	20	R\$ 1.277,33	R\$ 25.546,67
1.17	DESINFETANTE PROTEÇÃO ATIVA CONTRA GERMES /BACTÉRIAS . Sua fórmula balanceada com ativos antimicrobianos. Composição; cloreto de benzalcônio, álcool láurico, 7eq, sequestrante acidificante, 5-cloro- 2-metil isotiazolin 3- ona (mit) e 2 metil -4 isotiazolin -3 ona (mit), fragrância, corante e água. componente ativo: cloreto de benzalcônio 0,4% essência, corante e outras substância químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em bombona plástica contendo 1 litro, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO. VALIDADE 2 ANOS. Fragrância de lavanda. O ITEM DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA. PRODUTO SIMILAR ÀS MARCAS MARINA/CLASSIC/PINHO SOL/CLASSIC/YPÊ. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	20	R\$ 1.404,00	R\$ 28.080,00
1.18	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA , em frasco plástico de 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. contém tensoativo biodegradável. o produto deverá ser testado por DERMATOLOGISTAS. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. caixa contendo 24 frascos plásticos individuais. OBS. APRESENTAR AMOSTRA	CAIXA	05	R\$ 326,00	R\$ 1.630,00
1.19	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300M ATÉ 500M , suporte fabricado em polipropileno de alta qualidade. design inovador que permite o uso em ambientes. Abertura com chave que acompanha o produto, utilização para papel de rolo institucional 300M até 500M, visor transparente, possibilitando ver quando o rolo vai acabar. fácil manutenção e limpeza. COR: BRANCA, MATERIAL: POLIPROPILENO.	UNID.	05	R\$ 241,67	R\$ 1.208,33

	LARGURA: 28 CM, PROFUNDIDADE: 13CM, ALTURA: 30C. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.				
1.20	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechaduras de segurança com chave múltipla. volume aproximado 500 ML, com recipiente para reposição. na embalagem devem constar as especificações do produto. PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS, DIMENSÕES: A= ALTURA: 26,3 CM, L= LARGURA: 13,8 CM P= PROF: 12,6 CM.	UNID.	05	R\$ 278,33	R\$ 1.391,67
1.21	ESCOVA PARA ROUPA , confeccionada em polietileno com cerdas de nylon, formato oval.	UNID.	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
1.22	ESCOVA SANITÁRIA MÉDIA com compartimento/ estojo para armazenamento após o uso. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 306,67	R\$ 6.133,33
1.23	ESPANADOR DE PÓ , feito a partir de penas, com base de plástico resistente e cabo de madeira de aproximadamente 50 CM. Produto embalado em plástico resistente. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
1.24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. FARDO CONTENDO 14 PACOTES, SENDO ESTES DIVIDIDOS EM 08 PACOTES INDIVIDUAIS. SIMILAR A MARCA BOMBRIL. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	FARDO	01	R\$ 180,27	R\$ 180,27
1.25	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética nas cores amarela e verde, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 3 UNIDADES CADA. Na embalagem devem constar as especificações do produto. OBS: APRESENTAR AMOSTRA. MARCA SIMILAR ÀS MARCAS BETTANIN/ESFREBOM.	PACOTE	20	R\$ 115,67	R\$ 2.313,33
1.26	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO , na cor branca, bordas overlocadas, nas medidas aproximadas de 40 x 60 CM, com identificação do produto e do fabricante. Embaladas individualmente em pacote plástico resistente, ideal para polimento de móveis, vidros e objetos. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	50	R\$ 266,67	R\$ 13.333,33
1.27	FÓSFORO LONGO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE , composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 CM cada palito, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 240 PALITOS. APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	05	R\$ 64,42	R\$ 322,08
1.28	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X20CM EM FOLHA SIMPLES GOFRADO TIPO LISO , cor branca, alvura superior a 70%, alta absorção, alto padrão de qualidade, sem perfume, alta resistência, pacote contendo 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	01	R\$ 143,33	R\$ 143,33
1.29	INSETICIDA AEROSOL , baixa toxicidade, com solvente a base de água, produto que não oferece nenhum risco para a saúde de humanos, eficiente para matar mosquitos (INCLUSIVE O MOSQUITO	UNID.	50	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00

	DA DENGUE), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. 300 ml. Sem CFC - SIMILAR AO SBP.				
1.30	LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML , constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE FRASCOS PLÁSTICOS.	CAIXA	04	R\$ 728,00	R\$ 2.912,00
1.31	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. Dermatologicamente testado. Capaz de remover sujeiras, poeiras fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e até as gorduras mais difíceis. Usado em cozinhas, banheiros, pias, coifas e demais superfícies laváveis. Aromas diversos. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Composição: tensoativo não iônico, solvente alcalinizante, sequestrante, agente de controle de ph, fragrância, conservante e água. CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS. VALIDADE DE 2 ANOS. O ITEM DEVERÁ SER NOTIFICADO E/OU REGISTRADO JUNTO À ANVISA. PRODUTO SIMILAR A MARCA VEJA/UAU/AZULIM. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	02	R\$ 263,73	R\$ 527,47
1.32	LIXEIRA 120 LITROS COM PEDAL FRONTAL, PARA COLETA DE RESÍDUOS , fabricado em conformidade com a norma NBR 15911-2, composto de corpo, tampa eixo e rodas corpo e tampa em HDPE (polietileno de alta densidade), aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivado extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção CLASSE 8 - UV8 rodas de 200 MM de diâmetro em HDPE com dispositivo de travamento antifurto incorporado e pneus de borracha maciça. Eixo para fixação das rodas em aço com tratamento anticorrosão, pedal fabricado em aço com tratamento anticorrosão galvanizado, DIMENSÕES (MM): ALTURA: 1.010 - LARGURA: 500 - PROFUNDIDADE: 60. CAPACIDADE DE CARGA DE 57 KG. CORES: AZUL OU VERMELHO. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	10	R\$ 4.166,67	R\$ 41.666,67
1.33	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: polímero acrílico, cera de carnaúba, agente de polímero, emulsificante, nonilfenol etoxilado, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo.	UNID.	20	R\$ 181,33	R\$ 3.626,67
1.34	MANGUEIRA DE GÁS P13 comprimento 0,80 cm montada com registro 505/01. Mangueira composta por tubo interno em PVC flexível, reforçada com uma camada de fios de poliéster	UNID.	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00

	traçados e cobertura em PVC flexível, características mecânica com pressão de trabalho 2,8 KPA, temperatura de trabalho +5°C a +55°. Certificado do imetro, constar no corpo do produto nome ou logomarca do fabricante, símbolo de certificação (INMETRO e organismo de certificação de produto-OCP, NBR 8613, número de lote, ano e vida útil). OBS: APRESENTAR AMOSTRA.				
1.35	MANGUEIRA PARA JARDIM , confeccionada em pvc e poliéster trançado, pressão de água até 10 BAR, acompanhada de 01 jogo de engates rosqueadores de esguicho. Rolo com 50 metros.	ROLO	03	R\$ 618,00	R\$ 1.854,00
1.36	PÁ COLETORA DE LIXO , com coletor MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO 100 CM , ambos de plástico polipropileno resistente e de boa qualidade. Material embalado individualmente em plástico resistente contendo especificações técnicas e os dados do fabricante na embalagem. OBS. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	10	R\$ 146,67	R\$ 1.466,67
1.37	PANO CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO CRU , alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75 X 45 CM, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, contendo especificações técnicas e os dados da fabricante na embalagem. OBS. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	50	R\$ 467,50	R\$ 23.375,00
1.38	PANO DE PRATO PARA COZINHA , resistente e durável, com no mínimo 95% de algodão, medindo aproximadamente 44X68 CM, com bainha costurada. Produto embalado em plástico resistente. OBS. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
1.39	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL ROLÃO DE 500 MTSX10 CM . Papel higiênico 500 metros, alta macies e resistência. Produzido com material de alta qualidade em 100% celulose. Fardo com 08 rolos de 500 metros cada. CARCTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 500 METROS X 10 CM, NATURAL FOLHA SIMPLES, FARDO COM 08 ROLOS.	FARDO	100	R\$ 12.750,00	R\$ 1.275.000,00
1.40	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , 20 X 20 CM, pacote com 02 unidades; 100 % de fibra natural; picotado; alta absorção. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	200	R\$ 3.833,33	R\$ 766.666,67
1.41	PASSADOR DE CERA , de uso doméstico, com espuma retangular medindo 4,5x30cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20M, Com Gancho Na Ponta Para Pendurar. Material Embalado Em Plástico Resistente Ou Acondicionado Em Papelão Lacrado.	UNID.	05	R\$ 83,33	R\$ 416,67
1.42	PASTA DE LIMPEZA ROSA , concentrada. Embalagem contendo dados e composição química assim como os dados do fabricante. POTE CONTENDO 500G	POTE	50	R\$ 866,67	R\$ 43.333,33
1.43	PILHA ALCALINA D 1.5v cartela com 02 unidades. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	EMB.	25	R\$ 491,67	R\$ 12.291,67
1.44	PORTA COPO confeccionado em plástico polipropileno, branco, durável e resistente com espessura mínima de 80 MM, ideal para copos descartáveis de água com capacidade 50 ML.	UNID.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.45	PORTA COPO confeccionado em plástico polipropileno, branco, durável e resistente com espessura mínima de 80 MM, ideal para copos descartáveis de água com capacidade 200 ML.	UNID.	02	R\$ 116,67	R\$ 233,33
1.46	PORTA PAPEL TOALHA para banheiro confeccionado em material plástico, durável e resistente, perfeita funcionalidade e rotatividade, na cor branca, com peso aproximado de 0,5kg, com capacidade mínima de 500 folhas. Desenvolvido e fabricado com tecnologia de ponta, utilizando materiais de alta resistência.	UNID.	05	R\$ 256,67	R\$ 1.283,33

	Design inovador com sobre tampa que permite seu uso como decoração em diversos ambientes. Sistema de abertura e fechamento com chave. Material do dispensador: tampa e base (poliestireno), sobre tampa (sangel). Papeis utilizados: papeis toalha interfolha - 2 ou 3 dobras. Medidas: 320 X 270 X 134 MM. Na cor branca, com peso aproximado de 0,5 kg, com capacidade mínima de 500 folhas.				
1.47	PRENDEDOR DE ROUPA , formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da fabricante.	PACOTE	05	R\$ 19,83	R\$ 99,15
1.48	REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL marca max filter cuja capacidade é de 150 litros. Refil com elementos filtrantes construído em fibras plásticas e carvão ativado com capacidade para remover partículas suspensas e substâncias causadoras de cor, sabor, odor e residual de cloro; com registro do INMETRO. COM GARANTIA DE 6 MESES.	UNID.	20	R\$ 2.833,33	R\$ 56.666,60
1.49	Rodo com base de ferro medindo aproximadamente 58CM X 3CM X 3CM, borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus plastificado, aproximadamente 150 CM, com rosca plástica na ponteira, material resistente à água 79 e agentes químicos. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 1.220,00	R\$ 24.400,00
1.50	RODO com base de plástico medindo aproximadamente 40cm x 3cm x 3cm, borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus plastificado, aproxima damente 150cm com rosca plástica na ponteira, material resistente á agua e agentes químicos. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 1.073,33	R\$ 21.466,67
1.51	RODO com base de plástico medindo aproximadamente 58cm x 3cm x 3cm, borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus plastificado, aproximadamente 150 cm, com rosca plástica na ponteira, material resistente á agua e agentes químicos. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 1.280,00	R\$ 25.600,00
1.52	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS , neutro, glicerinado, com alto rendimento e durabilidade, 100% biodegradável. O produto deve apresentar registro junto ao ministério da saúde/anvisa. Pacote resistente contendo 5 unidades. Produto similar a MARCA IPÊ. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	10	R\$ 142,67	R\$ 1.426,67
1.53	SABÃO EM PÓ , para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 5 kg, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
1.54	SABONETE LIQUIDO concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higenes das mãos, aromatizado, testado dermatologicamente, não causando irritação ou descamação a pele. Embalado em galão de 05 litros.	GALÃO	20	R\$ 806,67	R\$ 16.133,33
1.55	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, 12 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade	PACOTE	10	R\$ 408,33	R\$ 4.083,33

	volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de impressão do fabricante. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.				
1.56	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, 12 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de impressão do fabricante. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	20	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
1.57	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade de 100 litros, na cor preta, alta resistência, confeccionado em resina termoplástica, medindo 80 de comprimento por 90 cm de altura, na espessura de 12 micras, sendo conferido no ato da entrega por micrometro. Sendo acondicionado em pacote contendo 100 unidades. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	50	R\$ 3.650,00	R\$ 182.500,00
1.58	TOALHA DE PAPEL para banheiro, folha simples interfolhada de 02 dobras. Pacote com 1000 folhas, 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado para uso em dispenser. Fardo em papel kraft resistente com 5000 folhas, dispostas em cinco pacotes plásticos fechados com 1000 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do código de defesa do consumidor. Medidas de 23 cm de largura, 27 cm de comprimento, com variação dimensional de + ou - 1 cm. Tipo de folha: simples com 02 dobras em forma de z e uma dobra na ponta para segurar o papel. Cor: branca alvura (fator de reflectância difusa no azul): > 85 %. Pintas: < 13 mm ² /m ² . Tempo de absorção de água: < 9s. Capacidade de absorção de água: > 5,0 g água/g de papel. FUROS: < 3 MM ² /M ² . RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO: > 90 N/M. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	100	R\$ 2.190,00	R\$ 219.000,00
1.59	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON LUXO , cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras detufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 428,67	R\$ 8.573,33
1.60	VASSOURA LIMPA TETO com cabo de madeira medindo aproximadamente 200cm. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	05	R\$ 150,83	R\$ 754,17
1.61	VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA , material cabo madeira polida, material cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento cerdas 15 cm, cabo de 1,2 m, tipo doméstica. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 244,67	R\$ 4.893,33
1.62	VASSOURA PIAÇAVA TIPO LEQUE , cabo de madeira, medida da base 120 cm, com base de meta. Obs: apresentar amostra. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
1.63	VASSOURA PIAÇAVA TIPO LEQUE , cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de madeira nº4. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	20	R\$ 549,33	R\$ 10.986,67
1.64	VASSOURA TIPO GARI COM TUFOS PLÁSTICOS , base de madeira medindo 45 cm e cabo de madeira medindo 150 cm. Material de alta	UNID.	100	R\$ 3.183,33	R\$ 318.333,33

	resistência e durabilidade. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.				
1.65	VASSOURA TIPO GARI , 100% piaçava, 42 tufos de aproximadamente 40 cm, cabo de 1,5 m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries, fixação do cabo na base através de prego na peça, com cerdas de 12 cm. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	500	R\$ 15.416,67	R\$ 7.708.333,33
VALOR TOTAL					R\$ 11.367.989,28

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRP

Número:
009/2021

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a **Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2021**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2021.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

➤ **RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE**

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMURC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX resultantes do resultado da licitação e constantes das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor global total estimado dos lotes arrematados de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXX), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

5.2. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela EMURC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.4. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

5.5. A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a EMURC requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

6. DA VALIDADE

6.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

7.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

7.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

7.3. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7.4. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Setor de Licitações), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Setor de Licitações- Rua Sinhazinha, nº 295, Centro, CEP 45.000-505

Vitória da Conquista, BA. Fone: (77) 3420-7600/ 3420-7606.

8. DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
- 8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
- 8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a EMURC, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
 - b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da EMURC responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 17 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.
- 8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
- 8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
- 8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9. Cláusula Sétima - Das Penalidades

- 9.1. O prestador/fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
 - b) Não retirar a respectiva nota fiscal ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela EMURC, sem justificativa aceitável;
 - c) Não retirar da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela EMURC, sem justificativa aceitável;
 - d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 9.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não

realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a EMURC rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMURC ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.2.4. Não tendo sido prestada garantia, a EMURC se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10. DA RESCISÃO

10.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela EMURC, nas seguintes hipóteses:

a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a EMURC poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.dom.pmvc.ba.gov.br>

10.4. O prestador/fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela EMURC, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

12. DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, xx de XXXXXXX de 2021.

EMURC – Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista.
Representante Legal do Órgão Gerenciador

XX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSModalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRPNúmero:
009/2021

CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA- EMURC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMURC - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC E XXXXXXXX. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.

A **EMURC – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro, nesta Cidade de Vitória da Conquista-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 14.619.761/0001-30, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. Diêgo Gomes Rocha**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 11230322-62/ SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.261.675-98, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, nº 17- Loteamento Primavera, Bloco – 19, Aptº 102- Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45028-190, e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXXX, tendo como seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXX e do inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX celebram entre si **CONTRATO, conforme Pregão Presencial nº 009/2021 e Processo Administrativo nº 031/2021 do tipo Menor Preço Global por lote e Ata de Registro de Preços nº xxx/2021** observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei 13.303/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA- EMURC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**2.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXX).**

Lote XX – (xxxxxxxxxxxxxxxx)						
Item	Descrição do Produto	U.F	Quant. Maxima	Quant. Mínima	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total (R\$)						XXXXXXXXXX

2.2. O pagamento será feito por meio de depósito/transferência bancária no Banco xxxxxxxxxxxx, Agência xxxxxx, Operação xxx, Conta Corrente nº xxxxxxxxxxxx, de titularidade da Contratada, sendo que nos preços já estão incluídos os todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

2.3. Os preços não sofrerão reajuste, exceto nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

2.4. O pagamento será efetuado após a entrega do relatório que deverá ser comunicado à **CONTRATANTE** juntamente com uma via da ordem de serviço para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total

com o respectivo preço e cumprimento do cronograma.

2.5. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, anexada à referida NF, assinada por representante da **CONTRATANTE**, atestando o fornecimento.

2.6. **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX, podendo ser rescindido ou prorrogado dentro dos créditos orçamentário, conforme previsão legal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Este **CONTRATO** poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos/materiais, objeto deste Contrato, na cidade de Vitória da Conquista/BA, no prazo de até **08 (oito) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos/materiais mediante apresentação de Ordem de Fornecimento/Compra, sem rasuras ou sem preenchimento incompleto, emitida pela **CONTRATANTE**, e devidamente assinada, conforme especificação abaixo:

- a) data do fornecimento;
- b) quantidade fornecida;
- c) tipo de produto/material;
- d) nome de quem recebeu o produto/material;
- h) assinatura e carimbo do Responsável Pelo setor.

Todos os produtos/materiais devem ser plenamente compatíveis com as condições e especificações do termo de referência e edital, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6. São obrigações das partes:

6.1. Da CONTRATADA:

6.1.1. Fornecer os produtos/materiais, objeto deste Contrato, em estrita conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Contrato;

6.1.3. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Contrato;

6.1.4. Realizar análise nos produtos/materiais fornecidos sempre que solicitadas pela **CONTRATANTE**.

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução do Contrato, como remuneração dos funcionários, encargos e indenizações trabalhistas;

6.1.8. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até o 2º dia dos mês subsequente ao fornecimento, nota fiscal/fatura mensal acompanhada das ordens de fornecimento e relatório contendo: a quantidade e o tipo produtos/materiais fornecidos.

6.2. Da CONTRATANTE:

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;

6.2.7. Notificar a CONTRATADA por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento;

6.2.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.

V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no

inciso anterior.

7.2. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;

7.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

7.4. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

7.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

7.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante a notificação à **CONTRATADA** na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme estabelecido no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, resguardadas as imposições de indenização prevista pela Lei de Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao **CONTRATANTE**, através de servidor designado pela **EMURC**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

9.1. O fiscal do contrato será o servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA**, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

A **CONTRATADA** assume a obrigação de responder perante terceiros os ônus de danos causados, seja por seus prepostos ou empregados, conforme descrito no contrato, bem como de recolher os tributos legais devidos, e responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas das pessoas por ele contratadas, bem como os equipamentos de proteção individual porventura necessários, mantendo durante toda a execução do **CONTRATO** as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Vitória da Conquista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Vitória da Conquista, Bahia, XX de XXXXX de 20XX.

EMURC - Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista.

CNPJ nº 14.619.761/0001-30

CONTRATANTE

XX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____.

Assinatura: _____ CPF: _____.

Nome: _____.

Assinatura: _____ CPF: _____.